



EDITAL Nº 07/2026 - PROExC/UFRPE - Seleção Simplificada de Discentes Monitores(as) para a 33ª Agrinordeste/SENAR – PE

1. PREÂMBULO

O Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR/PE, em parceria com a Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Cidadania - PROExC da Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE, por meio da Coordenação de Educação Continuada - CEC torna público a abertura do processo seletivo para a seleção simplificada de monitores(as) que atuarão na "33ª Agrinordeste: Há 33 anos aproximando o campo da cidade". Este edital é direcionado aos discentes de graduação da UFRPE/SEDE.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. A Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Cidadania - PROExC, da Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE, no uso de suas atribuições, torna público o EDITAL 33ª Agrinordeste/SENAR - PE, com o objetivo de apoiar a "33ª Agrinordeste: Há 33 anos aproximando o campo da cidade", a ser realizada no período de 3 a 6 de setembro de 2026, de 10 às 17 horas, no Centro de Convenções de Pernambuco, localizado na Av. Prof. Andrade Bezerra, s/n - Salgadinho, Olinda - PE, 53110-680.

2.2. Serão selecionados(as) um total de cinquenta (50) monitores(as) para a 33ª Agrinordeste.

2.3. Perfil e habilidades dos(as) monitores(as): identificação com o setor agropecuário, proatividade, habilidades de comunicação e interação, disponibilidade para trabalho em equipe e comprometimento.

2.4. A PROExC-CEC convoca os discentes dos cursos de Agronomia, Engenharia Agrícola e Ambiental, Engenharia Ambiental, Engenharia Florestal, Engenharia de Pesca, Gastronomia, Medicina Veterinária e Zootecnia da UFRPE/SEDE a se inscreverem para atuar nos quatro (4) dias da 33ª Agrinordeste.

3. OBJETIVOS

3.1. O presente edital tem como objetivo selecionar cinquenta (50) discentes dos cursos de Agronomia, Engenharia Agrícola e Ambiental, Engenharia Ambiental, Engenharia Florestal,



Engenharia de Pesca, Gastronomia, Medicina Veterinária e Zootecnia da UFRPE/SEDE para atuarem como monitores(as) na 33ª Agrinordeste;

3.2. Proporcionar aos discentes monitores(as) a experiência de participar em um grande evento realizado no estado de Pernambuco, que recebe diversos atores da cadeia produtiva;

3.3. Facilitar a aproximação dos discentes com instituições parceiras, promovendo o desenvolvimento de ações de extensão, visando à interação transformadora entre a universidade e os setores da sociedade.

4. DAS VAGAS

4.1. É objeto do presente edital a seleção de discentes para o preenchimento de 50 (cinquenta) vagas de monitorias com bolsas, assim distribuídas conforme tabela abaixo:

Cursos	Vagas
Agronomia	6
Engenharia Agrícola e Ambiental	6
Engenharia Ambiental	6
Engenharia Florestal	6
Engenharia de Pesca	6
Gastronomia	6
Medicina Veterinária	6
Zootecnia	6
Ampla concorrência	2
Total	50

4.2. Haverá cadastro de reserva para vagas remanescentes por falta de candidatos por curso, ou surgimento de novas vagas oferecidas pela entidade organizadora do evento.

5. PRÉ-REQUISITOS



5.1. Estar regularmente matriculado(a) nos cursos de Agronomia, Engenharia Agrícola e Ambiental, Engenharia Ambiental, Engenharia Florestal, Engenharia de Pesca, Gastronomia, Medicina Veterinária e Zootecnia da UFRPE - SEDE;

5.2. Ter disponibilidade de tempo para participar das atividades durante todo o período do evento, no turno selecionado junto ao SENAR-PE.

6. INSCRIÇÃO

6.1. Os(as) discentes interessados(as) deverão preencher a ficha de inscrição no período de 10 a 14 de agosto de 2026, através do formulário disponível no link: <https://docs.google.com/forms/d/11miCYDfvzVhhG4pNLbbmqdIRidRCueK2Z-d2X8hqYM/preview>

6.2. No ato da inscrição, o(a) discente deverá anexar o atestado de matrícula e histórico escolar gerados no SiGAA da UFRPE e certificados ou declarações comprovando participação em atividades de extensão conforme o anexo I.

6.3. Documentos que **não** serão aceitos:

- a) Comprovantes de solicitação de matrícula;
- b) Declaração de vínculo ou;
- c) Histórico escolar do **ensino médio**

6.4. Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos comprobatórios enviados ou anexados fora do período de inscrição estipulado neste edital.

6.5. O(a) candidato(a) é o(a) único(a) responsável por assegurar as condições técnicas e de conectividade necessárias para a realização da inscrição, não cabendo recurso nem aceitação de inscrições fora do prazo por falhas de conexão, congestionamentos de rede, ou quaisquer problemas técnicos de ordem pessoal ou do equipamento utilizado pelo(a) candidato(a).

7. RECURSOS FINANCEIROS E VIGÊNCIA DAS BOLSAS



7.1. Este edital é específico para atender a demanda da 33ª Agrinordeste, não gerando ônus para a UFRPE. O pagamento aos(as) monitores(as) será efetuado diretamente pelo SENAR-PE, não gerando vínculo de natureza empregatícia, previdenciária ou estatutária.

7.2. O SENAR-PE pagará diretamente na conta do(a) discente monitor(a) o valor de R\$200,00 (duzentos reais) pelos quatro (4) dias de participação no evento, de 3 a 6 de setembro de 2026.

7.3. O pagamento será realizado em até 24 horas antes do início do evento na conta do(a) monitor(a). Em caso de não comparecimento ao evento, o recurso terá que ser devolvido diretamente na conta do SENAR-PE.

7.4. Os dados pessoais estritamente necessários dos(as) discentes selecionados(as) poderão ser compartilhados com o SENAR/PE, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), exclusivamente para fins de identificação, credenciamento, acesso às áreas restritas do evento e pagamento previsto neste Edital.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS DISCENTES MONITORES

8.1. A seleção dos(as) discentes monitores(as) será baseada na média geral do histórico escolar e na nota atribuída à participação nas atividades de extensão conforme o anexo I deste Edital. A classificação será feita em ordem decrescente da pontuação total.

8.2. Os(as) discentes candidatos(as) serão selecionados(as) em ordem decrescente, separados por curso de graduação, cabendo ao SENAR-PE definir os locais e horários onde irão atuar em comum acordo com os(as) monitores(as).

8.3. Em caso de empate, os critérios de desempate serão: 1) maior idade e 2) maior proximidade da conclusão do curso, considerando o número de créditos ou disciplinas restantes.

8.4. Se houver vagas não preenchidas em algum curso por qualquer motivo, elas serão ocupadas pelos candidatos do cadastro de reserva não convocados para a 33ª Agrinordeste, com base nas maiores médias gerais.

8.5. O SENAR-PE reserva-se o direito de convidar um ou mais discentes para atuar no apoio da gestão do grupo de monitores.



9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. Os resultados provisório e final serão divulgados nos sites da UFRPE (<http://www.ufrpe.br/>) e da PROExC (<http://www.proexc.ufrpe.br/>), 19 de agosto de 2026 e 25 de agosto de 2026, respectivamente.

10. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

10.1. Interposição de recursos sobre o resultado provisório deverão ser encaminhados ao e-mail: cec.proexc@ufrpe.br, entre os dias 20 e 21 de agosto de 2026. No e-mail, inserir no assunto “Recurso - 33ª Agrinordeste” e, em seguida, redigir recurso no corpo do e-mail.

11. DAS OBRIGAÇÕES DISCENTE MONITOR(A)

11.1. Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação da UFRPE/SEDE.

11.2. Disponibilizar quatro (4) horas diárias de 3 a 6 de setembro de 2026, de quinta-feira a domingo.

11.3. Chegar com uma hora de antecedência ao local de atuação na 33ª Agrinordeste.

11.4. Participar das reuniões de esclarecimentos e capacitação organizadas pelo SENAR-PE, que poderão ser presenciais ou on-line, conforme solicitado pela comissão organizadora do evento.

11.5. A ausência nas reuniões de capacitação e esclarecimentos, sem justificativa, será entendida como desistência, e o(a) discente substituído(a) por outro(a) candidato(a) do cadastro de reserva.

11.6. Assinar as listas de frequência diária disponíveis durante o evento.

12. CERTIFICADOS E DECLARAÇÕES PARA MONITOR

12.1. O SENAR-PE disponibilizará uma declaração ou certificado aos discentes monitores do evento, mediante comprovação de participação nas ações.



13. CRONOGRAMA

ITENS	PRAZOS
Lançamento do Edital	10 de agosto de 2026
Inscrição através do link	10 a 14 de agosto de 2026
Avaliação das propostas	17 a 18 de agosto de 2026
Divulgação do resultado provisório	19 de agosto de 2026
Interposição de Recursos	20 e 21 de agosto de 2026
Divulgação do Resultado Final	25 de agosto de 2026
Vigência da Bolsa de Extensão	de 3 a 6 de setembro de 2026

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A inscrição neste edital implica na aceitação de todos os termos aqui estabelecidos.

14.2. A constatação de informações falsas em qualquer etapa do processo resultará na anulação da inscrição e nas sanções cabíveis.

14.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Interna de Avaliação da Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Cidadania e pela Comissão Organizadora deste Edital.

14.4. Informações adicionais poderão ser obtidas na Coordenação de Educação Continuada - CEC pelo e-mail: cec.proexc@ufrpe.br

14.5. As inscrições que não cumprirem os requisitos estabelecidos neste edital serão desclassificadas.

14.6. A Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Cidadania - PROExC reserva-se o direito de resolver casos omissos e situações não previstas neste Edital, mediante questionamento formal destinado à cec.proexc@ufrpe.br

14.7. O(a) discente monitor(a) deverá preencher o formulário de inscrição por meio do link: <https://docs.google.com/forms/d/11miCYDfvzVhhG4pNLbbmqdIRidRCueK2Z-d2X8hqYM/preview>

14.8. Os dados pessoais fornecidos serão tratados de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), nº 13.709/2018, garantindo a segurança e a privacidade dos titulares.



14.9. Edital divulgado conforme PARECER Nº 00352/2026/DICON/PFUFRPE/PGF/AGU de 06 de agosto de 2026.

Recife, 10 de agosto de 2026.

RENATA VALÉRIA REGIS DE SOUSA GOMES

Pró-Reitora de Extensão Cultura, Cultura e Cidadania
Universidade Federal Rural de Pernambuco



ANEXO I
TABELA DE PONTUAÇÃO

Critério	Descrição	Pontuação	Documentação Necessária
1. Média Geral do Histórico Escolar	Pontuação baseada na média geral do histórico escolar.	Conforme o Histórico Escolar	Histórico Escolar emitido no SIGAA da UFRPE
2. Experiência Prévia em Eventos	Pontuação baseada em experiência anterior relevante em organização de eventos.	2,0 por participação	Certificados ou Declarações de Experiência
3. Participação como membro de equipe organizadora de ações de Extensão	Pontuação baseada em documentos que comprovem participação em projetos de extensão.	2,0 por participação	Certificados ou Declaração
4. Participação ações de Extensão: eventos, cursos, oficinas, congressos etc	Pontuação baseada em certificados de eventos, cursos de extensão ou capacitação relevantes.	1,0 por participação	Certificados ou Declaração de conclusão